



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

NORMATIVO, FATORES DE AVALIAÇÃO, DESCRITORES E PONTUAÇÃO

NORMATIVO	FATORES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	DESCRITORES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Art. 20, caput, inciso IV da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990	Produtividade	Cumprir as atividades demandadas ou pactuadas no prazo estabelecido de forma eficiente e eficaz; Identificar oportunidades para otimizar a sua Atuação; Demonstrar uma mentalidade orientada para soluções, superando desafios para alcançar resultados; Realizar o atendimento ao público com clareza e assertividade, esclarecendo dúvidas sempre que necessário de forma humanizada, garantindo o tratamento cordial e o respeito à diversidade; Demonstrar competência técnica necessária à execução de suas atividades.	20
Art. 20, caput, inciso III da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990	Capacidade de iniciativa	Agir de forma proativa e perspicaz, de acordo com as normas e com as legislações pertinentes; Buscar constantemente o desenvolvimento, a proficiência e o aprimoramento profissional; Colocar-se à disposição da administração, espontaneamente, para aprender e executar outros serviços e auxiliar os colegas de trabalho;	15
Art. 20, caput, inciso V da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990	Responsabilidade	Assumir os resultados positivos e negativos decorrentes de sua atuação; Zelar pelo patrimônio público, evitar desperdícios de material e gastos desnecessários; Cumprir as suas obrigações funcionais e compromissos pactuados.	15
Art. 20, caput, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990	Disciplina	Cumprir as normas legais, regulamentos e procedimentos estabelecidos pela instituição; Seguir as orientações da chefia imediata; Proceder de maneira ética, assegurando a credibilidade da instituição.	6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 20, caput, inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990	Assiduidade	Participa ativamente das atividades. Comparece regularmente ao trabalho, cumprindo integralmente sua jornada de trabalho e a execução das atividades; Mantém-se presente e garante a continuidade das atividades; Informa, tempestivamente, a ocorrência de imprevistos que comprometam o desempenho das atividades acordadas ou ausência em eventos pré-agendados.	6
Art. 24, caput, inciso I da LEI Nº 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012	Adaptação do professor ao trabalho, verificada por meio de avaliação da capacidade e qualidade no desempenho das atribuições do cargo	Integra-se à cultura da instituição; Apresenta proficiência técnica na regência de classe; Cumpre as rotinas administrativas e pedagógicas inerentes ao cargo de forma eficiente.	6
Art. 24, caput, inciso II da LEI Nº 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012	Cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público, com estrita observância da ética profissional	Atua com integridade, respeitando integralmente as normas e a hierarquia. Mantém conduta ética constante, zela pelos bens públicos e pela imagem da instituição.	6
Art. 24, caput, inciso III da LEI Nº 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012	Avaliação de relatórios que documentam as atividades exercidas pelo docente	Registra suas atividades pedagógicas e administrativas nos sistemas institucionais destinados a este fim; Cumpre com as atividades científico-acadêmicas e administrativas programadas no plano de trabalho da unidade de exercício.	6
Art. 24, caput, inciso IV da LEI Nº 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012	Desempenho didático-pedagógico	Realiza de forma eficiente e eficaz suas atividades didático-pedagógicas, não estando restrito a sua atuação em sala de aula.	10
Art. 24, caput, inciso V da LEI Nº 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012	Participação no Programa de Recepção de Docentes	Participa nas atividades de acolhimento, orientação e integração promovidas pela instituição, demonstrando interesse em se apropriar dos conhecimentos necessários para o bom desempenho de seu cargo.	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 24, caput, inciso VI da LEI Nº 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012	Avaliação pelos discentes	Média da Pontuação obtida na Avaliação pelos discentes	5
NOTA MÁXIMA			100 PONTOS